



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 19/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ**, objetivando: **Programa 1** – núcleo de estimulação precoce (NEP): estimulação em fonoaudiologia e psicologia da educação infantil; **Programa 2** – núcleo de estimulação precoce (NEP) global: estimulação em fonoaudiologia, psicologia e em terapia ocupacional para alunos da educação infantil com deficiência intelectual, com ou sem associação com transtorno do espectro autista.

Processo nº 16.221-6/2017

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Srª **VASTI FERRARI MARQUES**, Gestora da Unidade de Educação, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.956.440/0001-95, com sede na Avenida Dr. Francisco Telles, nº 475, Bairro Vila Progresso, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **WAGNER VIEIRA CHACHÁ**, portador da CI/RG nº 6.599.932-0 e do CPF/MF nº 002.322.268-90, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 19/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo, alterado para 31 de dezembro de 2020, o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 19/2018, celebrado em 28 de fevereiro de 2018, com amparo no Inciso I, do §5º do art. 26, do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

II – O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Primeiro Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração nº 19/2018, por força do seu parágrafo único da Cláusula Primeira.

III - Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 870.418,20 (oitocentos e setenta mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos), com repasse mensal de acordo com o Cronograma de Desembolso constante às fls. 736v, dos autos do Processo Administrativo em epígrafe. Fica autorizado o transporte do saldo remanescente



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

do exercício anterior no valor de R\$ 136.665,74 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta das dotações: 13.01.012.365.196.2788.3350.3900.0000 e 13.01.012.361.196.2778.3350.3900.0000.

IV - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Primeiro Termo Aditivo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 19/2018, assinado em 28 de fevereiro de 2018, Primeiro Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 19/2018, assinado em 08 de janeiro de 2019, Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 19/2018, assinado em 09 de outubro de 2019.

E, por estarem assim justo e avençados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 26 de dezembro de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

WAGNER VIEIRA CHACHÁ

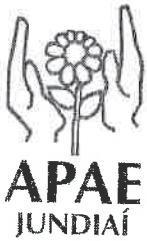
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE de Jundiaí

Testemunhas:

1 -

FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA
Assistente de Administração

2 -



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

PLANO DE TRABALHO NÚCLEO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE - NEP

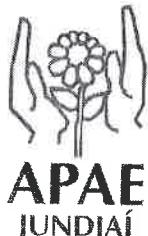
ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (OSC) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí			CNPJ/MF 50.956.440/0001-95	
ENDEREÇO Rua Francisco Telles, 475	BAIRRO Vila Progresso	MUNICÍPIO Jundiaí	UF SP	CEP 13202-550
ENDEREÇO ELETRÔNICO apae@apaejundiai.org.br				
TELEFONES 11 4588-2900				
TÉCNICO RESPONSÁVEL Tatiana Massaroni Cruz	RG 25.548.301-6	CPF 155.087.168/40	ENDEREÇO ELETRÔNICO educação@apaejundiai.org.br	TELEFONE 11 4588-2900

I – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ O OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES A SEREM ATINGIDAS

Na literatura é comum descrever que nos primeiros anos de vida ocorre o processo de maturação do sistema nervoso central e que também é uma ótima fase de plasticidade neuronal e que o início precoce do processo de estimulação é de fundamental importância para o desenvolvimento infantil.

Na primeira infância as crianças podem apresentar problemas comportamentais e emocionais que dificultam o seu desenvolvimento emocional, social e intelectual; assim como pode apresentar dificuldades na fala e na linguagem que dificultam sua comunicação, expressão, interação e socialização. Porém, todos esses são passíveis de prevenção e tratamento quando diagnosticados precocemente.

Atualmente a Base Nacional Curricular Comum reconhece o quanto significativo é possibilitar o desenvolvimento das competências e habilidades emocionais para o desenvolvimento integral do indivíduo, transcendendo o currículo formal para o mundo da inteligência emocional e práticas sociais.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Para uma estimulação mais efetiva a escola deve identificar precocemente algum desvio no desenvolvimento infantil e a família tornar-se mais ativa no processo terapêutico, participando dos atendimentos, adquirindo conhecimento e transpondo para o ambiente familiar.

Desta forma, a APAE de Jundiaí se propõe a realizar atendimento nas especialidades de psicologia com foco no aprimoramento das habilidades afetivo-emocionais, sociais e comportamentais, de fonoaudiologia para o desenvolvimento da fala e linguagem; bem como realizar atendimentos nas especialidades de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia com a finalidade de favorecer o desenvolvimento global, evitando ou minimizando eventuais atrasos.

II – OBJETO DA PARCERIA

PROGRAMA 1 – Núcleo de Estimulação Precoce NEP Específico: Avaliar e atender alunos encaminhados pela rede municipal de ensino da Educação Infantil que se beneficiem de estimulação nas especialidades de psicologia e fonoaudiologia.

PROGRAMA 2 – Núcleo de Estimulação Precoce NEP Global: Avaliar e atender alunos encaminhados pela rede municipal de ensino da Educação Infantil que se beneficiem de estimulação nas especialidades de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e neurologia infantil com Atraso no Desenvolvimento Neuropsicomotor, Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista com ou sem Deficiência Intelectual associada.

III – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

INÍCIO – JANEIRO DE 2020

TÉRMINO – DEZEMBRO DE 2020

IV – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELAS ATRELADAS

No NEP – ESTIMULAÇÃO PRECOCE são ofertados os seguintes serviços: NEP – ESTIMULAÇÃO ESPECÍFICA (PROGRAMA 1) E NEP – ESTIMULAÇÃO GLOBAL (PROGRAMA 2).

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

1. PROGRAMA 1 - NEP - ESTIMULAÇÃO ESPECÍFICA

No NEP - Estimulação Específica são ofertados os seguintes serviços: **Avaliação Diagnóstica** e **Atendimentos** nas áreas: psicologia, fonoaudiologia, assistência social e médica (neurologia infantil), quando a equipe julgar necessário.

Público Alvo

Alunos que frequentam a Educação Infantil da rede municipal de ensino até o grupo 5 e que apresentem dificuldades específicas nas áreas de fonoaudiologia e psicologia, que não apresentem nenhuma deficiência ou síndrome associada.

Observação: Os alunos do grupo 5 continuarão em atendimento no ano posterior até o mês de junho.

Critérios de ingresso no serviço

Os critérios para encaminhamento dos alunos para avaliação diagnóstica são definidos pela Unidade de Gestão de Educação. A entrada no serviço será definida após avaliação do aluno por equipe e indicação de conduta terapêutica.

Observação: O cadastro/triagem será realizada somente quando houver vaga para o atendimento.

1.1 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

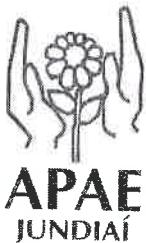
Realiza avaliação diagnóstica dos alunos encaminhados pela rede municipal de ensino, visando definir o diagnóstico e a conduta terapêutica. Os critérios para encaminhamento para avaliação diagnóstica são definidos pela Unidade de Gestão de Educação. As avaliações contempladas nas áreas de: assistência social, psicologia e fonoaudiologia.

Relatórios do processo de avaliação

Após o término da avaliação diagnóstica, as Escolas e o Departamento de Educação Inclusiva receberão o relatório com os dados qualitativos da avaliação. O prazo de entrega é de 30 dias após devolutiva para família.

Faltas

O cadastro/triagem poderá ser agendado até 2 (duas) vezes. Caso o aluno não compareça o mesmo será apresentado como processo avaliado. A ficha de encaminhamento será devolvida ao Departamento de Educação Inclusiva para análise e conduta.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Para os casos que apresentarem 2 (duas) faltas, justificadas ou não, durante o processo de avaliação diagnóstica serão desligados. As Escolas e o Departamento de Educação Inclusiva serão comunicados. Os casos não serão encaminhados ao conselho tutelar.

Lista de Espera

A gestão da lista de espera dos alunos que aguardam o agendamento para cadastro/triagem será do Departamento de Educação Inclusiva.

Atendimentos não contemplados na Parceria

O Departamento de Educação Inclusiva será comunicado quando for identificado a necessidade de estimulação nas especialidades de Fisioterapia, Terapia Ocupacional e acompanhamento na especialidade de Psiquiatria.

Para os casos de vítimas de violência sexual devem seguir a rede de serviços e fluxos do município de Jundiaí específicos para este fim, assim como, para as situações envolvendo violação de direitos (violência física e psicológica) serão encaminhados para os órgãos competentes.

1.2 DOS ATENDIMENTOS - ESTIMULAÇÃO ESPECÍFICA

O Núcleo de Estimulação Precoce – NEP Específico tem como objetivo promover a adequação nas habilidades e competências para lidar de maneira assertiva nas áreas afetivo-emocionais, sociais e comportamentais, assim como, a fala e linguagem. Os atendimentos serão ofertados nas especialidades de Psicologia, Fonoaudiologia e Neurologia Infantil (somente alterações comportamentais).

O aluno poderá realizar até dois tipos de atendimentos, de acordo com a conduta indicada no processo de avaliação diagnóstica.

Metodologia

Os atendimentos serão realizados uma vez por semana, com duração de 30 minutos, em duplas.

O desenvolvimento dos atendimentos é realizado através de atividades lúdicas e utilização de recursos e estratégias específicos de cada área, com enfoque no indivíduo e na evolução de suas habilidades em potencial.



Associação de Pais e Amigos dos Expcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Observação:

Planejamento – será elaborado a partir das demandas apresentadas no processo de avaliação diagnóstica de acordo com cada especialidade.

Alta – será validada pelo comparativo entre avaliação inicial e avaliação final, de acordo com os protocolos de avaliação de cada especialidade.

Reavaliação

Os alunos poderão ser reavaliados nas áreas de psicologia ou fonoaudiologia, nas situações de alta, transferência de programa, atualização de diagnóstico ou quando a equipe julgar necessário.

Estudo de Caso

O estudo de caso tem como objetivo promover estudos e discussões com a equipe escolar com foco em ações para auxiliar no aprendizado do aluno. Os encontros serão definidos junto ao Departamento de Educação Inclusiva e para realização dessa atividade não haverá atendimento.

Assiduidade

A assiduidade do aluno é acompanhada semanalmente. Para os casos de falta é realizada orientação e intervenção junto ao responsável, usando como base as regras do regulamento interno. Os alunos desligados até o 14º dia do mês não serão apresentados na prestação de contas.

Critérios de Desligamento

Os critérios de desligamento e o funcionamento geral do serviço estão descrito no Regulamento Interno do Programa.

Observação: No período de férias escolares não haverá desligamento pelo motivo das faltas.

Programa de Apoio à Família - PAF

Os atendimentos às Famílias nas áreas de Serviço Social e Psicologia serão realizados pelo Programa de Apoio à Família (PAF), através da solicitação dos profissionais, escola e família.

Relatórios do Atendimento

Elaborar semestralmente relatório constando o trabalho realizado com o aluno e sua evolução. Os relatórios serão enviados por e-mail à escola e ao Departamento de Educação Inclusiva. No primeiro semestre na última semana de Julho e no segundo semestre na última semana de Novembro.

Observação: Será disponibilizado 1 (uma) semana para realização dos relatórios.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTE

Formação

Realizar no mínimo dois encontros por semestre, com datas e temas à definir junto a Unidade de Gestão da Educação. Nestes dias não haverá atendimento aos alunos.

2. PROGRAMA 2 - NEP – ESTIMULAÇÃO GLOBAL

No NEP – Estimulação Global são ofertados os seguintes serviços: **Avaliação Diagnóstica e Atendimentos** nas áreas: médica, psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional e assistência social.

Público Alvo

Alunos que frequentam a Educação Infantil da rede municipal de ensino de 0 a 5 anos e 11 meses de idade e que apresentam atraso no desenvolvimento infantil, deficiência intelectual e hipótese diagnóstica de transtornos do espectro do autismo – TEA.

Critérios para ingresso no serviço

Os critérios para encaminhamento dos alunos para avaliação diagnóstica são definidos pela Unidade de Gestão de Educação. A entrada no serviço será definida após avaliação do caso por equipe e indicação de conduta terapêutica.

Observação: O cadastro/triagem será realizada somente quando houver vaga para o atendimento.

2.1 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

Realiza avaliação diagnóstica dos alunos encaminhados pela rede municipal de ensino, visando definir o diagnóstico e a conduta terapêutica. Os critérios para encaminhamento para avaliação diagnóstica são definidos pela Unidade de Gestão de Educação. As avaliações contempladas nas áreas de: assistência social, psicologia e fonoaudiologia.

Relatórios do processo de avaliação

Após o término da avaliação diagnóstica, as Escolas e o Departamento de Educação Inclusiva receberão o relatório com os dados qualitativos da avaliação. O prazo de entrega é de 30 dias após devolutiva para família.





Associação de Pais e Amigos dos Expcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTE

Faltas

O cadastro/triagem poderá ser agendado até 2 (duas) vezes. Caso o aluno não compareça o mesmo será apresentado como processo avaliado. A ficha de encaminhamento será devolvida ao Departamento de Educação Inclusiva para análise e conduta.

Para os casos que apresentarem 2 (duas) faltas, justificadas ou não, durante o processo de avaliação diagnóstica serão desligados. As Escolas e o Departamento de Educação Inclusiva serão comunicados. Os casos não serão encaminhados ao conselho tutelar.

Lista de espera

A gestão da lista de espera dos alunos que aguardam o agendamento para cadastro/triagem será do Departamento de Educação Inclusiva.

Atendimentos não contemplados na Parceria

O Departamento de Educação Inclusiva será comunicado quando for identificado a necessidade de acompanhamento na especialidade de Psiquiatria.

Para os casos de vítimas de violência sexual devem seguir a rede de serviços e fluxos do município de Jundiaí específicos para este fim, assim como, para as situações envolvendo violação de direitos (violência física e psicológica) serão encaminhados para os órgãos competentes.

2.2 DOS ATENDIMENTOS

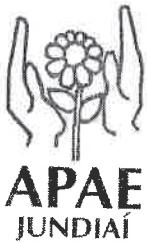
O Núcleo de Estimulação Precoce – NEP Global tem como objetivo estimular e favorecer desenvolvimento motor, cognitivo, sensorial, linguístico e social, evitando ou minimizando eventuais prejuízos. Os atendimentos serão ofertados nas especialidades de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e neurologia infantil.

O aluno poderá realizar até três tipos de atendimentos, podendo realizar dois no mesmo dia de acordo com a conduta indicada no processo de avaliação diagnóstica.

Metodologia

Os atendimentos acontecerão uma vez por semana, com duração de 30 minutos e individualmente.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

O desenvolvimento dos atendimentos é realizado através de atividades lúdicas e utilização de recursos e estratégias específicos de cada área, com enfoque no indivíduo e na evolução de suas habilidades em potencial.

Observação:

Planejamento – será elaborado a partir das demandas apresentadas no processo de avaliação diagnóstica de acordo com cada especialidade.

Alta – será validada pelo comparativo entre avaliação inicial e avaliação final, de acordo com os protocolos de avaliação de cada especialidade.

Reavaliação

Os alunos poderão ser reavaliados nas áreas de psicologia ou fonoaudiologia, nas situações de alta, transferência de programa, atualização de diagnóstico ou quando a equipe julgar necessário.

Estudo de Caso

O estudo de caso tem como objetivo promover estudos e discussões com a equipe escolar com foco em ações para auxiliar no aprendizado do aluno. Os encontros serão definidos junto ao Departamento de Educação Inclusiva e para realização dessa atividade não haverá atendimento.

Assiduidade

A assiduidade do aluno é acompanhada semanalmente. Para os casos de falta é realizada orientação e intervenção junto ao responsável, usando como base as regras do regulamento interno. Os alunos desligados até o 14º dia do mês não serão apresentados na prestação de contas.

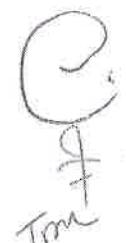
Critérios de Desligamento

Os critérios de desligamento e o funcionamento geral do serviço estão descrito no Regulamento Interno do Programa.

Observação: No período de férias escolares não haverá desligamento pelo motivo das faltas.

Programa de Apoio à Família - PAF

Os atendimentos às Famílias nas áreas de Serviço Social e Psicologia serão realizados pelo Programa de Apoio à Família (PAF), através da solicitação dos profissionais, escola e família.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTE

Relatórios do Atendimento

Elaborar semestralmente relatório constando o trabalho realizado com o aluno e sua evolução. Os relatórios serão enviados por e-mail à escola e ao Departamento de Educação Inclusiva. No primeiro semestre na última semana de Julho e no segundo semestre na última semana de Novembro.

Observação: Será disponibilizado 1 (uma) semana para realização dos relatórios.

Formação

Realizar no mínimo dois encontros por semestre, com datas e temas à definir junto a Unidade de Gestão da Educação. Nestes dias não haverá atendimento aos alunos.

V - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

1. METAS QUANTITATIVAS

NEP – ESTIMULAÇÃO ESPECÍFICA

Quadro 1

Atividades	Indicador	Meta	Meios de Verificação
Avaliar e/ou atender alunos com dificuldade nas áreas da psicologia e fonoaudiologia	Nº de alunos cadastrados e matriculados	327 alunos	Lista de Alunos.
	% de Frequência	80%	Disponibilizado pela OSC de forma eletrônica.

Quadro 2

Atividades	Indicador	Meta	Meios de Verificação
Avaliar e/ou atender alunos com dificuldade nas áreas da psicologia e fonoaudiologia	Nº de alunos cadastrados e matriculados	80 alunos.	Lista de Alunos.
	% de Frequência	80%	Disponibilizado pela OSC de forma eletrônica.

Observações:

- O quadro 2 se refere as metas estabelecidas para utilização dos recursos disponíveis em nossa conta corrente e reprogramados para o próximo exercício.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTE

PROGRAMA 2 - NEP - ESTIMULAÇÃO GLOBAL

Atividades	Indicador	Meta	Meios de Verificação
Avaliar e/ou atender alunos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor – ADNPM.	Nº de alunos cadastrados e matriculados	75 alunos	Lista de Alunos.
	% de Frequência	80%	Disponibilizado pela OSC de forma eletrônica.

2. METAS QUALITATIVAS

PROGRAMA 1 - NEP - ESTIMULAÇÃO ESPECÍFICA

METAS	INTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E AFERIÇÃO
Ações de prevenção para redução de absenteísmo no tratamento.	Relatório descritivo sintético quadrienal das ações desenvolvidas.
Reunião mensal técnica para discussão de casos.	Declaração quadrienal da OSC comprovando os estudos de casos.
Treinamento e desenvolvimento dos colaboradores	Relatório sintético compilado quadrienal com os dados dos treinamentos realizados.
Estudo de Caso	Relatório comprovando a realização dos Estudos de Caso, informando a Escola e aluno discutido.
Utilização de processo de comunicação interna e externa para receber, registrar e tratar as queixas de clientes.	Monitoramento das reclamações, sugestões de melhorias e elogios (quadrienal);
Aplicação da Pesquisa de Satisfação de Clientes - Anual	Relatório com os resultados obtidos na pesquisa de satisfação das famílias (anualmente).

PROGRAMA 2 - NEP - ESTIMULAÇÃO GLOBAL

METAS	INTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E AFERIÇÃO
Ações de prevenção para redução de absenteísmo no tratamento.	Relatório descritivo sintético quadrienal das ações desenvolvidas.
Reunião mensal técnica para discussão de casos.	Declaração quadrienal da OSC comprovando os estudos de casos.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

METAS	INTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E AFERIÇÃO
Treinamento e desenvolvimento dos colaboradores	Relatório sintético compilado quadrienal com os dados dos treinamentos realizados.
Estudo de Caso	Relatório comprovando a realização dos Estudos de Caso, informando a Escola e aluno discutido.
Utilização de processo de comunicação interna e externa para receber, registrar e tratar as queixas de clientes.	Monitoramento das reclamações, sugestões de melhorias e elogios (quadrienal);
Aplicação da Pesquisa de Satisfação de Clientes - Anual	Relatório com os resultados obtidos na pesquisa de satisfação das famílias (anualmente).

V - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ABRANGIDOS PELA PARCERIA

1. RECURSOS HUMANOS ESTIMADOS

Quadro 1 - NEP – Estimulação Específica e NEP – Estimulação Global

Quantidade	Especialidade	Função	Carga Horária Semanal
02	Assistente Social	Avaliação e atendimento	10h
08	Auxiliar Administrativo	Avaliação e atendimento	63h
01	Coord.Assistência Social	Avaliação e atendimento	11h30
01	Coordenador Educação	Avaliação e atendimento	27h
01	Enfermeiro	Avaliação e atendimento	2h30
01	Fisioterapeuta	Avaliação e atendimento	5h
03	Fonoaudiólogo	Avaliação e atendimento	102h
04	Psicólogo	Avaliação e atendimento	92h30
01	Terapeuta Ocupacional	Avaliação e atendimento	30h
01	Analista Financeiro	Apoio	6h
01	Analista Sistema Qualidade	Apoio	3h
02	Assistente RH	Apoio	12h
01	Auxiliar de Cozinha	Apoio	6h30
01	Comprador	Apoio	6h
01	Contador	Apoio	6h

*C
G
Tme*

Associação de Pais e Amigos dos Expcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTE

Quantidade	Especialidade	Função	Carga Horária Semanal
01	Coordenador Administrativo /Financeiro	Apoio	6h
01	Cozinheira	Apoio	6h30
01	Diretora Executiva Delegada	Apoio	6h
01	Mensageiro Interno	Apoio	6h
02	Repcionista	Apoio	15h

Quadro 2 – Núcleo de Estimulação Precoce – NEP Específico

Quantidade	Especialidade	Função	Carga Horária Semanal	Período
01	Assistente Social	Avaliação Diagnóstica	30h	Jan a Fev
01	Assistente Social	Avaliação Diagnóstica	30h	Jan a Fev
01	Fonoaudióloga	Avaliação Diagnóstica	10h	Jan a Fev
01	Fonoaudióloga	Avaliação Diagnóstica	10h	Jan a Fev
01	Psicóloga	Avaliação Diagnóstica	20h	Jan a Fev
01	Psicóloga	Avaliação Diagnóstica	20h	Jan a Fev
01	Assistente Social	Atendimento	1h	Jan a Dez
01	Fonoaudióloga	Atendimento	20h	Fev a Dez
01	Psicóloga	Atendimento	24h	Fev a Dez
01	Neuropediatra (PJ)	Atendimento	1h	Fev a Dez

Observação:

O quadro 2 se refere aos profissionais a serem utilizados para execução da proposta a ser paga com os recursos disponíveis em nossa conta corrente e reprogramados para o exercício de 2020.

2. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS ESTIMADOS

Despesas	Valores
Despesas com Recursos Humanos Salários, Hora Extra, Auxílios Estagiários, Encargos Sociais e Trabalhistas, Férias, 13º Salário, Verbas Rescisórias, Terceiros no atendimento/ Substi- tuções e Benefícios: (Vale Transporte, Vale alimentação, Auxílio Creche e Assistência Médica), Treinamento e Desenvolvimento	852.250,05



Associação de Pais e Amigos dos Expcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTE

Despesas	Valores
Despesas com Materiais Consumo, material e alimentos pedagógicos, livros e revistas, material médico, higiene e limpeza, materiais de informática, uniformes e figurinos, gêneros alimentícios, material de conservação e reparos	30.887,94
Despesas com Serviços Energia elétrica, telefone e internet, cópias e impressões, serviços de conservação e reparos, serviços prestados por terceiros (técnicos, administrativos, jardinagem, lavanderia, entre outros), locação (equipamentos, veículos, entre outros), consultoria e assessoria, vigilância, suporte técnico informática, serviços de higiene e limpeza, certificações, despesas com publicidade, correio, assinaturas de jornais e revistas, viagens, estacionamento, combustível e lubrificantes, serviços de conservação e reparos em veículos, seguros de veículo e predial e fretes	123.945,95
TOTAL GERAL	R\$ 1.007.083,94

Pontos relevantes

O quadro do plano de aplicação dos recursos se trata de previsão, portanto poderá durante a vigência da parceria ter variações, nos blocos específicos e inclusive entre os blocos, com anuência prévia da Unidade de Gestão da Educação.

Em Despesas com Recursos Humanos as variações ocorrem com mais frequência, como por exemplo, temos uma política de remuneração diferenciada na contratação de um novo colaborador, seu salário de admissão é inferior ao efetivo durante os três primeiros meses de experiência; variações com afastamentos por licença gestante ou doença, auxílio creche que podemos ter ou não em meses específicos, desligamentos de profissionais por pedido de demissão, é impossível prever quando irá ocorrer de fato, há uma previsão mas pode não ser assertiva.

Outro importante item que impacta relativamente, é o índice de reajuste salarial anual, que mesmo avaliando a situação do mercado político e econômico no momento da elaboração do plano de trabalho dependemos de negociações sindicais e a inflação do país. A questão das quantidade de profissional também poderá haver variações, como por exemplo em uma cobertura de licença maternidade, tenho que contratar um profissional para substituição e neste intervalo entre contratação e afastamento da colaboradora efetiva, haverá duas compradoras e não uma como traz o quadro de RH.



Associação de Pais e Amigos dos Expcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTE

Despesas com materiais, administrativas e de utilidades públicas tem menos variações, mas ainda sim, é provável que tenha, pois temos reajustes contratuais de fornecedores, demanda emergencial de manutenção, conservação e reparos, aumento em quantidade de materiais de consumo, pedagógico, alimentícios entre outros usados, como por exemplo: usava x impressões/cópias e por demanda/necessidade passamos a usar y.

Nossa contabilidade trabalha sob regime de competência, onde lançamos as notas fiscais pela data de emissão, desta forma, poderá haver despesas que foram contabilizadas e consequentemente prestada conta no mês da emissão, mas refere-se a competências anteriores.



Associação de Pais e Amigos dos Expcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

3. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO ESTIMADO

DESPESAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Despesas com Recursos Humanos												
Salários, Hora Extra, Auxílios Estagiários, Encargos Sociais e Trabalhistas, Férias, 13º Salário, Verbas Rescisórias, Terceiros no atendimento, Substituições e Benefícios: (Vale Transporte, Vale alimentação, Auxílio Creche e Assistência Médica), Treinamento e Desenvolvimento	70.552,40	74.253,86	62.951,16	62.797,08	62.797,08	63.897,08	73.078,76	64.567,33	63.077,17	64.438,42	122.878,20	66.961,51
Despesas com Materiais												
Consumo, material e alimentos pedagógicos, livros e revistas, material médico, higiene e limpeza, materiais de informática, uniformes e figurinos, gêneros alimentícios, material de conservação e reparos	5.265,06	7.807,64	1.106,00	2.892,48	1.486,00	4.022,48	438,33	3.280,07	1.005,59	2.889,14	355,59	339,56
Despesas com Serviços												
Energia elétrica, telefone e internet, cópias e impressões, serviços de conservação e reparos, serviços prestados por terceiros (técnicos, administrativos, jardinagem, lavanderia, entre outros), locação (equipamentos, veículos, entre outros), consultoria e assessoria, vigilância, suporte técnico informático, serviços de higiene e limpeza, certificações, despesas com publicidade, correio, assinaturas de jornais e revistas, viagens, estacionamento, combustíveis e lubrificantes, serviços de conservação e reparos em veículos, seguros de veículo e predial e fretes.	8.177,33	11.004,13	10.437,19	10.565,54	10.530,72	10.407,79	10.881,68	10.641,70	10.569,66	10.698,67	10.715,79	9.315,75
TOTAL GERAL	83.994,79	93.065,63	74.494,35	76.255,10	74.813,80	78.327,35	84.398,77	78.489,10	74.652,42	78.026,23	133.949,58	76.616,82

Rua Dr. Francisco Telles, 475 Vila Progresso, Jundiaí - São Paulo - CEP 13202-550
Telefone (11) 4588-2900 • www.apaejundiai.org.br • apae@apaejundiai.org.br



Associação de Pais e Amigos dos Expcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTE

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO RESUMIDO ESTIMADO

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
R\$ 67.999,03	R\$ 67.229,83	R\$ 65.899,83	R\$ 67.836,47	R\$ 66.374,17	R\$ 69.907,47
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 74.296,90	R\$ 70.103,36	R\$ 66.197,45	R\$ 69.596,18	R\$ 116.794,80	R\$ 68.182,71
Total dos Recursos					R\$ 870.418,20

Jundiaí, 25 de novembro de 2019.

Tatiana M Cruz
Tatiana Massaroni Cruz

Coordenadora

Suely Ap de Oliveira Angelotti

Diretora Executiva


Wagner Vieira Chachá
Presidente



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Município de Jundiaí

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 19/2018

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2020 e adita o valor total para R\$ 870.418,20 (oitocentos e setenta mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 26 de *agosto* de 2019.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **VASTI FERRARI MARQUES**

Cargo: Gestor da Unidade de Educação

CPF: 249.775.548-50 RG: 17.172.157-3

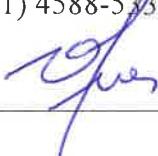
Data de Nascimento: 12/06/1964

Endereço residencial completo: Avenida Reynaldo Porcari nº 2.001, Bairro Medeiros
CEP nº 13.212-439

E-mail institucional: vmarques@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: vastiferrari@ig.com.br

Telefones: (11) 4588-5338 ou 4588-5339

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: **LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04 RG: 06.356.145-02

Data de Nascimento: 08/10/1977

Endereço residencial completo: Avenida Humberto Cereser, nº 2.300
Condomínio Quartier Casa nº 170 Caxambu CEP nº 13.218.711

E-mail institucional: lfmachado@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: 081077@uol.com.br

Telefone: (11) 4589-8428

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **WAGNER VIEIRA CHACHÁ**

Cargo: Presidente

CPF: 002.322.268-90 RG: 6.599.932-0

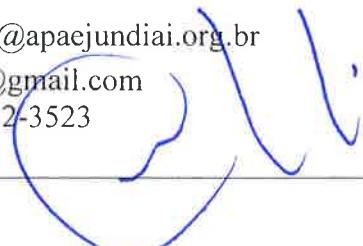
Data de Nascimento: 04/05/1955

Endereço residencial completo: Rua Maurício Lorencini nº 55, Jardim Santa Tereza
CEP nº 13.211-405

E-mail institucional: presidencia@apaejundiai.org.br

E-mail pessoal: wagner.chacha@gmail.com

Telefones: (11) 4588-2900 e 4582-3523

Assinatura: 

**GESTÃO DE PESSOAS**

Qualidade, símbolo "FC-2", junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, publicada pela Portaria nº 32, de 11 de janeiro de 2018, a partir de 02 de janeiro de 2020.

PORTARIA N° 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Designa a servidora ERIKA MELATO FRARE ROVERI, Assistente de Administração, para exercer a função de Chefe da Seção de Compras, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe "FC-2", a partir de 02 de janeiro de 2020.

PORTARIA N.º 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

E X O N E R A a servidora ISABELLA CRISTINY QUATROQUE DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, com fundamento no art. 26, inciso II, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações – Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 06 de janeiro de 2020, conforme Processo nº 7.945-7/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

CASA CIVIL**EXTRATO**

Republicado por contém incorreções

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 23/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ.

PROCESSO: nº 16.225-7/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2020 e adita o valor global para R\$ 808.300,44 (oitocentos e oito mil, trezentos reais e quarenta e quatro centavos).

ASSINATURA: 26/12/2019

EXTRATO

Republicado por contém incorreções

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 30/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ.

PROCESSO: nº 33.341-9/2018

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2020 e adita o valor total.

ASSINATURA: 26/12/2019

EXTRATO

Republicado por contém incorreções

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS.

PROCESSO: nº 21.619-4/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2021, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2020 e adita o valor total.

ASSINATURA: 26/12/2019

EXTRATO

Republicado por contém incorreções

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS.

PROCESSO: nº 36.639-3/2018

CASA CIVIL

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2021, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2020 e adita o valor total.

ASSINATURA: 26/12/2019

EXTRATO

Republicado por contém incorreções

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 19/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ.

PROCESSO: nº 16.221-6/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2020 e adita o valor global para R\$ 870.418,20 (oitocentos e setenta mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos).

ASSINATURA: 26/12/2019

EXTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ.

PROCESSO: nº 20.752-4/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2021, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2020 e adita o valor total.

ASSINATURA: 26/12/2019

EXTRATO

TERMO ADITIVO V AO CONVÊNIO nº 09/2016, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ.

PROCESSO: nº 17.285-2/2016

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do Convênio nº 09/2016 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2020 e substitui o Plano de Trabalho.

ASSINATURA: 26/12/2019

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 09/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA SANTA MARTA - CASAMAR

PROCESSO: nº 22.255-6/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2020, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2020 e adita o valor total para R\$ 186.570,54 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos).

ASSINATURA: 26/12/2019

EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA SANTA MARTA - CASAMAR

PROCESSO: nº 16.167-1/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2021, substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de janeiro de 2020 e adita o valor total para R\$ 1.680.000,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil reais).

ASSINATURA: 26/12/2019

EXTRATO

CONVÊNIO nº 20/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ para aquisição de equipamentos conforme Programa Rede Cegonha do Ministério da Saúde.

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04

CNPJ: nº 50.985.266/0001-09

PRESIDENTE: Edmir Américo Lourenço – CPF nº 776.650.408-10

PROCESSO: nº 30.826-0/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos conforme Programa Rede Cegonha do Ministério da Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 8516.44.90.52.00.5077, nº 8516.44.90.52.00.5078 e nº 8516.44.90.52.00.5079

VALOR: Total de R\$ 1.574.600,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Doze meses contado a partir da sua assinatura

ASSINATURA: 02/01/2020